



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 117/01 DE 01 DE JUNHO DE 2001**

DISPÕE SÔBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA "BOLSA ESCOLA".

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e, especialmente com fulcro no artigo 2º- inciso IV Lei Federal Nº- 10.219 de 11 de abril de 2001 ( Cria o Programa Nacional de Garantia de Renda Mínima vinculada à educação – "Bolsa Escola", e dá outras providências); no Decreto Federal Nº- 3823, de 28 de maio de 2001 ( Aprova o Regulamento do Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à educação "Bolsa Escola", e dá outras providências); e, no artigo 4º-, parágrafo 1º- Lei Municipal Nº- 695/01 de 17 de maio de 2001 ( Institui o Programa de Garantia de Renda Mínima Associada a ações sócio-educativas, e dá outras providências);

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Programa "Bolsa Escola", do município de Santa Rita do Pardo-MS, as seguintes pessoas:

**I – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

➤ **MARIA HELENA SCATOLON DOS SANTOS**

**II – CRÉCHE MUNICIPAL "ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS JUNIOR**

➤ **ZILDA ALVES DA SILVA**

**III – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL DOS EVANGÉLICOS –SASCE**

➤ **JOSÉ MARTINS MENDI**

**IV – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

➤ DIONETA ALIPIO COSTA

V – GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

➤ ARACI AYALA DO AMARAL VASCONCELOS

VI – REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DO  
MAGISTÉRIO MUNICIPAL

➤ JOSE MARIO PEREIRA

VII – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO  
MUNICIPAL

➤ ANTONIO CARLOS CASTELO BRANCO

**ARTIGO 2º** - Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Programa " Bolsa Escola", terão mandato de 02 ( dois ) anos, podendo ser reconduzidos por iguais períodos sucessíveis

**ARTIGO 3º** - A duração do mandato da Diretoria será de 01 ( um ) ano, sendo permitida a sua recondução por mais 01 (um) período consecutivo.

**ARTIGO 4º** - As Funções dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Programa "Bolsa Escola", não serão remunerados, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.

**ARTIGO 5º** - As competências, funcionamento e demais disposições serão tratadas e definidas em Regimento Interno.

**ARTIGO 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JUNHO DE 2001.

*Prof. Antonio Arcajo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Oliveira Filho*  
JULIO OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Controle e Gestão

RENTES	2.020,00	386,33	1.633,67
TO	1.200,00	0,00	1.200,00
CAPITAL	100,00	0,00	100,00
CAPITAL	700,00	371,00	329,00
	20,00	15,33	4,67
	7.960,00	5.670,70	2.269,30
Despesas	Dotação p/ o Exercício	Liquidado até o mês	Saldo
	(6.103,83)	(3.610,08)	(2.493,75)
	(1.355,83)	(262,89)	(1.073,14)
RENTES	(0,50)	0,00	(0,50)
	(7.440,16)	(3.872,77)	(3.567,39)
	819,84	1.797,92	(1.278,08)

170 MS

*Antônio Archanjo dos Santos*  
 Prefeito Municipal  
 IGUATEMÍ MS

DE MATO GROSSO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Recursos	Previsão p/ o Exercício	Realizado até o mês	Saldo
RENTES	5.940,00	5.284,37	655,63
DOAÇÕES	264,00	143,99	120,01
RENTES	500,00	247,79	552,21
RENTES	5,00	39,40	(34,40)
RENTES	4.816,00	4.798,46	17,54
RENTES	55,00	54,71	0,29
RENTES	2.020,00	386,33	1.633,67
RENTES	1.200,00	0,00	1.200,00
RENTES	100,00	0,00	100,00
RENTES	700,00	371,00	329,00
RENTES	20,00	15,33	4,67
	7.960,00	5.670,70	2.269,30
Despesas	Dotação p/ o Exercício	Liquidado até o mês	Saldo
	(6.103,87)	(3.961,84)	(2.642,03)
	(1.355,83)	(265,19)	(1.090,64)
RENTES	(0,50)	0,00	(0,50)
	(7.960,00)	(4.226,84)	(3.733,16)
	0,00	1.443,86	(1.443,86)

*Antônio Archanjo dos Santos*  
 Prefeito Municipal  
 IGUATEMÍ MS

*Antônio Archanjo dos Santos*  
 Prefeito Municipal  
 IGUATEMÍ MS

DE MATO GROSSO DO SUL  
 IGUATEMÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Recursos	Previsão Inicial	Previsão p/ Exercício	Realizado		Saldo
			No bimestre	Até o bimestre	
RENTES	5.940,00	5.940,00	1.419,82	5.284,37	655,63
DOAÇÕES	264,00	264,00	47,13	143,99	120,01
RENTES	188,00	188,00	44,72	133,88	65,20
RENTES	80,00	80,00	2,40	10,19	38,81
RENTES	16,00	16,00	0,00	0,00	16,00

E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DECRETO Nº 117/01 DE 01 DE JUNHO DE 2001

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA "BOLSA ESCOLA".

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e, especialmente com fulcro no artigo 2º inciso IV Lei Federal Nº 10.219 de 11 de abril de 2001 ( Cria o Programa Nacional de Garantia de Renda Mínima vinculada à educação - "Bolsa Escola", e dá outras providências); no Decreto Federal Nº 3823, de 28 de maio de 2001 ( Aprova o Regulamento do Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à educação "Bolsa Escola", e dá outras providências); e, no artigo 4º, parágrafo 1º Lei Municipal Nº 695/01 de 17 de maio de 2001 ( Institui o Programa de Garantia de Renda Mínima Associada a ações sócio-educativas, e dá outras providências);

DECRETA:

ARTIGO 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Programa "Bolsa Escola", do município de Santa Rita do Pardo-MS, as seguintes pessoas:

I - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

\* MARIA HELENA SCATOLÓN DOS SANTOS  
 II - CRECHE MUNICIPAL "ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS JUNIOR

\* ZILDA ALVES DA SILVA  
 III - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL DOS EVANGÉLICOS -SASCE

\* JOSÉ MARTINS MENDI  
 IV - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER  
 \* DIONETA ALIPIO COSTA

V - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO  
 \* ARACI AYALA DO AMARAL VASCONCELOS

VI - REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL  
 \* JOSE MARIO PEREIRA

VII - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 \* ANTONIO CARLOS CASTELO BRANCO

ARTIGO 2º - Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Programa " Bolsa Escola", terão mandato de 02 ( dois ) anos, podendo ser reconduzidos por iguais períodos sucessivos

ARTIGO 3º - A duração do mandato da Diretoria será de 01 ( um ) ano, sendo permitida a sua recondução por mais 01 ( um ) período consecutivo.

ARTIGO 4º - As Funções dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Programa "Bolsa Escola", não serão remunerados, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.

ARTIGO 5º - As competências, funcionamento e demais disposições serão tratadas e definidas em Regimento Interno.

ARTIGO 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 7º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JUNHO DE 2001. REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE

E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DECRETO Nº 122/01 DE 07 DE JUNHO DE 2001

AUTORIZA A EDIFICAÇÃO DE UMA CASA POPULAR EM LOTE DE TERRAS URBANAS DE PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Mu-